



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEEDUC Nº 1.353 DE 17 NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DA EMEF EDA MANTOANELLI.”

A Secretaria de Educação de São Caetano do Sul, Fabricio Coutinho de Faria, Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.248 de 08 de março de 2018, expede a presente Portaria.

Considerando a necessidade de realização de obras no prédio da EMEF Eda Mantoanelli, situado na Rua Ivaí nº 63, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a mudança de endereço da EMEF Eda Mantoanelli, Código CIE 354364-58, mantido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, CNPJ nº 59.307.595/0001-75, criada pelo Decreto-Lei nº 9.200 de 22/12/1965, instalada em 12/03/1968 denominada de Ginásio Vocacional de Vila Santa Maria, integrada a rede comum de estabelecimentos de ensino oficial, com a denominação de Ginásio Estadual de Vila Santa Maria, nos termos da Resolução SE nº 24-D, 28/01/1976 passou a ser denominada de Escola Estadual de 1º e 2º Grau de Vila Santa Maria e pela Lei nº 2.220/79 de 13/12/1979 e Parecer 67/98 de 21/03/1998 alterou a denominação para Escola Estadual de 1º e 2º Grau Professora Eda Mantoanelli. Em 2009 foi Municipalizada nos termos do Decreto Estadual nº 43.072, de 04/05/1998 e pela Lei Municipal nº 4.454 de 22/11/2006 e passou a ser denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eda Mantoanelli, da Rua Ivaí nº 63, Bairro Santa Maria, CEP 09560-570, São Caetano do Sul, SP, para Av. Goiás nº 3400 Prédio B, Bairro Barcelona, CEP 09550-051, São Caetano do Sul, SP.

Art. 2º O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer os cursos de Ensino Fundamental (anos iniciais) em período de tempo integral e Ensino Fundamental (anos finais) período parcial.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de São Caetano do Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 2020, Fabricio Coutinho de Faria, Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA SEEDUC Nº 1.354 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

FABRICIO COUTINHO DE FARIA, Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, declara:

Homologado com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, na Lei Municipal 3948/17 e à vista do Parecer do setor de supervisão:

O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO da Escola de Educação Básica Anne Sullivan, situada na Alameda Conde de Porto Alegre nº 820, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul-SP.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 14 – 17 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS PARA O ANO LETIVO DE 2021.”

O Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Organizar os Projetos Educacionais, para o ano de 2021, a serem ofertados aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, nas escolas municipais considerando, as excepcionalidades pedagógicas vivenciadas em 2020.

Art. 2º A organização mencionada no artigo anterior reger-se-á pelos seguintes Princípios e Diretrizes Pedagógicas:

I - PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

- Implementar a Política Curricular Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
- Auxiliar a integração das diferentes Áreas de Conhecimento e atividades complementares do currículo dos alunos;
- Assegurar as aprendizagens previstas no Currículo de São Caetano do Sul e ainda para 2021 o Currículo Flexibilizado de São Caetano do Sul destacados os Objetivos de Aprendizagem nele contido;
- Favorecer e ampliar a oferta de experiências sensoriais, tecnológicas e sócio emocionais nas unidades escolares.

II - DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

- O Currículo de São Caetano do Sul e o Currículo Flexibilizado de São Caetano do Sul para o ano letivo de 2021, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares;
- A articulação conjunta com a Equipe Gestora, com vistas ao acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na Unidade Escolar.
- O registro como ferramenta de acompanhamento das atividades desenvolvidas e dos avanços alcançados;
- Os dados das avaliações externas e internas como subsídio à definição dos projetos educacionais.

Art. 3º A organização dos Projetos Educacionais, além dos Princípios e Diretrizes Pedagógicas mencionadas no artigo anterior, tem como objetivos principais a recuperação e a ampliação das oportunidades de aprendizagem, de forma articulada com o trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula, a partir do uso de metodologias diferenciadas.

Parágrafo único. Os Projetos Educacionais deverão propiciar avanços pedagógicos, por meio de estratégias diferenciadas, visando a consolidação das aprendizagens.

Art. 4º Os Projetos Educacionais deverão integrar o Projeto Político-Pedagógico de cada Unidade Escolar e estará organizado de acordo com as tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 desta Instrução Normativa.

Art. 5º Os Projetos Educacionais, terão formação ministradas pelo CECAPE, CEDIGI e Escola de Novas Tecnologias, ao longo do ano letivo, com a presença obrigatória do professor regente do projeto.

Art. 6º Os Projetos Educacionais, serão realizados no decorrer de todo o ano letivo.

Parágrafo único. Os projetos deverão iniciar no 16º dia letivo do Calendário Escolar 2021 e ser finalizado na primeira quinzena de dezembro.

Art. 7º Os Projetos Educacionais, poderão ser ofertados no turno ou no contraturno do aluno, por meio de aulas presenciais e/ou remotas. Na decretação de estado de calamidade pública, obrigatoriamente, as aulas passarão a ser ofertadas de forma remota, para todos os projetos.

Parágrafo único. Os Projetos Educacionais ofertados no turno ou no contraturno do aluno, deverão compor o planejamento (para projetos no turno) do componente curricular do professor regente e as aulas serão presenciais; planejamento específico (para projetos no contraturno), onde as aulas poderão ser presenciais e/ou remotas (com carga parcial ou total), para o aluno.

Art. 8º Será considerado o número total de alunos matriculados na Unidade Escolar, para homologação dos projetos educacionais.

Art. 9º A Equipe Gestora e Supervisão Escolar, deverão organizar ações de monitoramento para os Projetos Educacionais, ao longo de todo ano letivo.

§ 1º Para o monitoramento, o professor deverá produzir registro pedagógico, a saber: descrição do projeto, resultados esperados e alcançados e registro de presença.

§ 2º De acordo com as necessidades constatadas, ao longo do monitoramento, a Equipe Gestora e/ou a Supervisão Escolar, poderão solicitar à Secretaria Municipal de Educação, o encerramento do projeto educacional, no decorrer do ano.

§ 3º Para encerramento do projeto durante o ano, levar-se-á em consideração, sobretudo a evasão da turma.

§ 4º O professor cumprirá sua jornada, correspondente ao número de horas aula da turma de projeto encerrada durante o ano letivo, para substituição de aulas.

Art. 10 Para o ano letivo de 2021, os Projetos Educacionais deverão priorizar a recuperação das aprendizagens dos componentes curriculares da Matriz Curricular em vigor.

Art. 11 Na excepcionalidade, as Unidades Escolares, poderão apresentar Projetos Educacionais, não contemplados nas tabelas que constam desta Instrução Normativa. Os Projetos serão submetidos ao parecer da Supervisão Escolar e após parecer favorável terão as aulas atribuídas na U.E.

§ 1º A apresentação deverá conter justificativa pedagógica e o número de aulas semanais não deverá exceder 02 (duas).

§ 2º Os projetos, que trata este artigo, deverão ser encaminhados para a Supervisão Escolar até 30 de novembro do corrente ano.

Art. 12 Os Projetos Educacionais, na sua totalidade, serão apreciados pela Supervisão Escolar, por meio de parecer e encaminhados para homologação dos Diretores de Educação.

Art. 13 Essa Instrução Normativa entrará em vigor, a partir data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO 4

EDIÇÃO Nº 910

Tabela 1 - Projetos Preparatórios e de Acompanhamento das Aprendizagens

Preparatório para o Ensino Médio	Fund. II	Até 04 h/a semanais – Português e até 04 h/a - Matemática por U.E. Sendo no máximo 02h/a de cada componente curricular, por turma. Mínimo de 20 alunos por turma.	Pautado no Currículo de São Caetano do Sul.
ENEM/ Vestibular	E. Médio	Até 25h/a semanais por U.E, distribuídas entre os componentes curriculares. Mínimo de 20 alunos por turma.	Pautado nos Componentes Curriculares, da Matriz Curricular do Ensino Médio.

Tabela 2 - Projetos Esportivos - Até 30% do total da carga horária semanal dos componentes curriculares Educação Física e Iniciação Esportiva da U.E.

Lutas, Esportes coletivos, esportes individuais e ginástica	Fund. I e II E. M.	Mínimo de 15 alunos por turma.	Pautado no Currículo de São Caetano do Sul.
Judô	Fund. I e II	A U.E manterá o mesmo número de h/a e turmas do ano letivo de 2020.	Para suprimir turmas, enviar solicitação ao Supervisor Escolar.

Tabela 3 – Projetos de Ciências

Laboratório	Fund. I e II E. M.	Até 20h/a semanais.	O professor de Laboratório, deverá acompanhar o professor regular da sala (dupla regência).
Meio Ambiente	Fund. I e II	Até 02h/a semanais. Mínimo de 15 alunos por turma.	Pautado no Currículo de São Caetano do Sul.
Iniciação Científica	Fund. I e II	Até 04h/a semanais, por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Pautado no Currículo de São Caetano do Sul. Exceto Escola integral.

Tabela 4 - Projetos Artísticos e Culturais

Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Música e Dança.	Fund. I e II e E.M.	Até 12h/a semanais por U.E. Mínimo de 15 alunos por turma.	Pautado no Currículo de São Caetano do Sul
--	---------------------	--	--

Tabela 5 - Projetos de Leitura e Escrita

Sala de Leitura	Fund. I e II	Para Escola Integral - Professor Fund. I – 25 horas aulas. Para Escola Regular – 1h/a pôr turma. Todas as turmas deverão participar do Projeto, preferencialmente com 1h/a semanal.	Projeto no Turno: O professor de Sala de Leitura será acompanhado, pelo professor regular da sala (dupla regência), durante a aula e promover a abertura da sala, para leitura espontânea e empréstimo de livros.
Jornal	Fund. II e E.M.	Até 04h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	
Produção de textos - Gêneros Textuais	Fund. I e II	Até 04h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Exceto Escola integral
Práticas Leitoras	Fund. I e II	Até 04h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Exceto Escola integral

Tabela 6 - Projetos Matemáticos

Alfabetização Matemática	Fund. I e II	Até 04h/a por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Exceto Escola integral
Experiências matemáticas	Fund. I e II	Até 04h/a por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Exceto Escola integral
Educação Financeira	Fund. I e II	Até 04h/a por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	

Tabela 7 - Projetos Educação Tecnológica

Lego	Fund. I e II	Até 04h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Realizar montagens e programações utilizando os materiais Lego que estão nas Unidades
Robótica	Fund. II e E.M.	02h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Realizar montagens mecânicas e eletrônicas utilizando recursos tecnológicos livres
Arduíno	Fund. II e E.M.	Até 04 h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Realizar montagens eletrônicas, mecânicas e com programação para apresentar ou reforçar objetos de conhecimento desenvolvidos no currículo. Desenvolver programa STEM e as articulações MAKER
Olimpíadas Brasileira de Robótica	Fund. II e E.M.	02h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Desenvolver equipamentos e práticas para a participação dos alunos nas competições citadas. É possível realizar eventos na própria escola, garantindo a participação e envolvimento de todos os alunos.
Technovation	Fund. II e E.M.	Até 02h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por escola.	Desenvolver mentoria com alunas para desenvolvimento de app que possam solucionar problemáticas sociais. Existe uma competição (Challenge) em que as alunas podem concorrer a prêmios pela participação.
Google expedition	Fund. I e I e E.M.	02h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Trabalhar com realidade aumentada e realidade virtual com os alunos. Construir elementos de visualização e relacionar com o currículo escolar, adaptando os materiais para a faixa etária adequada.
Google fotos, YouTube, Gimp e edição de imagens e vídeos	Fund. I e II e E.M.	02h/a semanais por U.E. Mínimo de 10 alunos por turma.	Trabalhar os recursos de imagem e vídeo através de programas e ferramentas gratuitas. Oportunizar momentos de criação e compartilhamento através de imagens. Incentivar a produção de mídias visuais.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO 4

EDIÇÃO Nº 910

Tabela 8 - Projetos Sócio Emocionais

Cultura de Paz	Fund. I e II e E.M.	Até 04h/a por U.E. Mínimo de 15 alunos por turma.	Exceto Escola integral
Projeto de Vida	Fund. II e E.M.	Até 04h/a por U.E. Mínimo de 15 alunos por turma.	Exceto Escola integral

Tabela 9 - Projetos Estações (almoço) – Escola Integral

Tecnologia Educacional	Fund. I	Até 03h/a por U.E.	Pautado no PET
Meio Ambiente	Fund. I	Até 03h/a por U.E.	Pautado nas Orientações Preliminares para as oficinas das Escolas de Tempo Integral
Dança	Fund. I	Até 03h/a por U.E.	Pautado nas Orientações Preliminares para as oficinas das Escolas de Tempo Integral
Artes Cênicas	Fund. I	Até 03h/a por U.E.	Pautado nas Orientações Preliminares para as oficinas das Escolas de Tempo Integral
Artes Plásticas e Visuais	Fund. I	Até 03h/a por U.E.	Pautado nas Orientações Preliminares para as oficinas das Escolas de Tempo Integral
Música	Fund. I	Até 03h/a por U.E.	Pautado nas Orientações Preliminares para as oficinas das Escolas de Tempo Integral
Espanhol	Fund. I	Até 05h/a por U.E.	Pautado nas Orientações Preliminares para as oficinas das Escolas de Tempo Integral

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHO DO RESP. P/EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO – SEOHAB – ENG^a MARIA DE LOURDES DA SILVA – PERÍODO DE 09/11/2020 A 13/11/2020

DEFERIDOS: 3430/61-Luciana Pinheiro Barile e outros:- 13383/20-Prilis Holding Ltda.:- 4166/85-II vol.- Eduardo Di Genaro e outro:- 5974/15-III vol.- Gafisa S/A:-

INDEFERIDO: 4166/85-II vol.- Eduardo Di Genaro e outro:-

DESPACHOS DA ARQT^a SONIA MARIA SHIRAIISHI – SEOHAB – PERÍODO DE 09/11/2020 A 13/11/2020

DEFERIDOS: 10103/68-Roberto Grandi:- 1026/09-Léa Montorsi Caetano:- 6794/65-Ibiracyr Barbosa Caldas:- 6117/65-Jeferson Luiz Giampietro:- 3259/84-Odair Bordon:- 4502/60-Mario Peres Sanches e outro:- 5460/98-Condomínio Edifício Carlos Roberto Candido Junior:- 6859/77-Ronaldo Ferreira dos Reis:- 8503/76-Alcan-Alumínio do Brasil S/A e outros:- 1449/53-Francisco Carrion:-

INDEFERIDOS: 2528/69-Arlindo Viana:- 5460/98-Condomínio Edifício Carlos Roberto Candido Junior:-

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“RESUMO: Processo 8757/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 50/2020

Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Prevenção e Combate a Incêndio, Recarga e Testes para Extintores. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de dezembro de 2020 às 08 horas, no AUDITÓRIO DO ATENDE FÁCIL, sito a Rua Major Carlo Del Prete nº 651 – com entrada pela rua Paraíba s/nº, Centro, em São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7390”. Resp. p/ Exp. da Secretaria de Governo: Sílvia de Campos – 13/11/2020”.

São Caetano do Sul, 16 de novembro de 2020.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

“RESUMO: Processo 11296/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 51/2020

Registro de Preços para Locação de Geradores de Energia para Eventos e Festividades do Município de São Caetano do Sul. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 02 de dezembro de 2020 às 10 horas, no AUDITÓRIO DO ATENDE FÁCIL, sito a Rua Major Carlo Del Prete nº 651 – com entrada pela rua Paraíba s/nº, Centro, em São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7461”. Resp. p/ Exp. da Secretaria de Governo: Sílvia de Campos – 13/11/2020”.

São Caetano do Sul, 16 de novembro de 2020.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

“RESUMO: Processo 7909/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2020

Registro de Preços para Fornecimento de Dispenser para Álcool Gel e Tapete Tipo Sanitizante. DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 03 de dezembro de 2020 às 09 horas, a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7461”. Resp. p/ Exp. da Secretaria de Governo: Sílvia de Campos – 12/11/2020”.

São Caetano do Sul, 16 de novembro de 2020.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À CONTRATAÇÃO

Contrato nº 53/2020

Processo Administrativo nº 1519/2019

Pregão Presencial nº 13/2019

Objeto: Termo aditivo de acréscimo à contratação de empresa para prestação de serviços de leitura de hidrômetros com impressão simultânea e entrega das faturas de serviços de água e esgoto e taxa de coleta de resíduos sólidos domiciliares, com fornecimento sob licença de uso de sistemas aplicativos com manutenção e atualizações e com o fornecimento dos equipamentos, veículos, insumos e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços. “**Clausula Primeira**”: fica acrescido em 7,2% (sete virgula dois por cento), o valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 67.678,35. **Assinatura:** 26/10/2020. **Contratada:** TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

São Caetano do Sul, 16 de novembro de 2020.

VANESSA RODRIGUEZ BELINCHON WENGRYN – Responsável pelo Expediente da Superintendência do SAESA-SCS.



VC CONECTADO COM A VERDADE

RECEBA AS PRINCIPAIS NOTÍCIAS DE SÃO CAETANO
Na palma da sua mão

PASSO 1
ADICIONE O NÚMERO
11 9 8853-2348

Em sua lista de contatos

PASSO 2
ENVIE NO WHATSAPP UM
“OI” OU “OLÁ”
E siga as instruções para escolher seu
melhor horário para receber as novidades.